

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSP

EDITAL Nº 635, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o estabelecido na Portaria nº 2.968, de 21 de agosto de 2015, torna público o presente edital de fomento às atividades de extensão.

1. Do Objeto

- 1.1. Fomentar, com recursos liberados nesse período, os projetos de extensão do IFSP, submetidos e aprovados no âmbito dos editais 147/19, 158/19 e 218/19, mas que não foram contemplados com recursos por indisponibilidade orçamentária à época de publicação dos resultados dos respectivos editais.

2. Dos Requisitos

- 2.1. O aporte orçamentário para contemplar os projetos indicados nesse edital estará condicionado a:
 - a) Cumprimento das definições e diretrizes do cada edital ao qual o projeto está submetido;
 - b) Verificação da possibilidade de reelaboração do projeto, considerando o novo período de execução de três meses;
 - c) Adequação do projeto de acordo com as orientações da PRX, que serão fundamentadas na avaliação já realizada pelos consultores *ad hoc*;

3. Dos Projetos e Recursos

- 3.1. Cada proposta poderá apresentar organização para a execução em três meses e prever os valores máximos indicados na tabela a seguir:

TABELA 1 – QUADRO DE VALORES POR PROJETO

Edital 147/19
Natureza de despesa e orientações: cada projeto será contemplado com bolsa de extensão, com valor mensal de R\$400,00 reais, para 01 discente, pelo período de 3 meses, totalizando o valor de R\$ 1.200,00
Chemistry wizard: Aprendendo por Experimentação - SJC
As escolas de educação infantil de Praia Grande e a construção da autoimagem e autoestima das crianças Negras - CBT
MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS (MIP) EM LAVOURAS DE SOJA DE BARRETOS E REGIÃO: TÉCNICAS DE MANEJO VISANDO USO DE DEFENSIVOS DE MANEIRA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, EFICIENTE E ECONÔMICA - BRT
Ações afirmativas e acesso aos direitos - TUP
Diversidade cultural: influência da cultura espanhola e hispano-americana no Brasil - PEP
Projeto Aproximar: Imersão das Tecnologias de Processamento de Materiais com Laser no Ensino Fundamental - SJC
RPG como ferramenta pedagógica - CJO
Informática Solidária - BRT
Economia/ E eu com isso? - SLT
Escritório-Escola - CAR
Oficina de robótica para crianças - SLT
Meninas nas Exatas - SLT
A cozinha como um laboratório de Ciências: uma proposta para promover a educação científica e a inclusão social nas escolas públicas - SPO
Tecnologia Assistiva: Adaptação do pedal de sustain de um piano para melhoria da ergonomia para pessoas com limitação física temporária ou permanente - CMP
Meninas Cientistas: o futuro nos espera - SOR

Edital 158/19
Natureza de despesa e orientações: cada projeto será contemplado com bolsa de extensão, com valor mensal de R\$400,00 reais, para 10 discentes, pelo período de 3 meses, totalizando o valor de R\$ 12.000,00
Cursinho Popular “Djanira da Motta e Silva” - AVR
Cursinho Popular "Hannah Arendt" - BRI

Edital 218/19
Natureza de despesa e orientações: cada projeto será contemplado com bolsa de extensão, no valor mensal de R\$400,00 reais, pelo período de 3 meses, para 1 discente; e auxílio estudantil, no valor mensal de R\$ 138,00, pelo período de três meses, para 25 estudantes; totalizando o valor de R\$11.550,00
Mulheres do Vale do Ribeira e Região Central do Estado de SP: economia solidária, autonomia e emancipação - MTO
Projeto Mulheres IFSP - Câmpus Guarulhos - GRU
Gestão e produção socioecológica: agricultura urbana e a produção de alimentos saudáveis - SMP

4. Da proposição e da participação

- 4.1. Poderão apresentar a proposta de reelaboração do projeto apenas os coordenadores dos projetos indicados no item 3.
- 4.2. O coordenador do projeto deverá preencher todos os campos dos formulários do SUAP.
- 4.3. A inscrição do projeto deverá seguir as instruções do Manual SUAP – Projetos de Extensão, disponível no site do IFSP.

5. Dos prazos

- 5.1. O prazo para apresentação das propostas reelaboradas inicia-se no dia 23/08/2019 e encerra-se no dia 02/09/2019.
- 5.2. As propostas deverão ser cadastradas, exclusivamente, no SUAP, disponibilizado no endereço <http://suap.ifsp.edu.br>.
- 5.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário via Suap.
- 5.4. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.
- 5.5. Considerando o curto período de manifestação, serão considerados os documentos já apresentados no projeto encaminhado inicialmente, ficando sob responsabilidade do proponente verificar se as condições e relações então estabelecida permanecem as mesmas, sobretudo a intenção das instituições parceiras.
- 5.6. A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6. Dos critérios

- 6.1. Comissão indicada pela PRX analisará se as propostas reelaboradas são pertinentes e adequadas para a execução em três meses, posto que foram inicialmente idealizadas para a execução em sete meses, e se contemplam as orientações fundamentadas nas avaliações dos consultores *ad hoc*.
- 6.2. Cada proponente poderá consultar as avaliações realizadas pelos consultores *ad hoc* no sistema Suap e tirar dúvidas com a equipe da PRX, por meio do e-mail dpp@ifsp.edu.br

7. Dos Recursos

- 7.1. Os autores de propostas poderão interpor recurso no dia 5 de setembro de 2019, por meio de formulário específico no Suap.

8. Da execução dos projetos

- 8.1. Os projetos deverão ser finalizados até dezembro de 2019.
- 8.2. O andamento das atividades previstas no projeto deve ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto.
- 8.3. O Coordenador de Extensão deverá validar as etapas cumpridas durante o projeto.

9. Da seleção de bolsistas

- 9.1 Considerando a excepcionalidade e os prazos exíguos, os câmpus poderão publicar editais de seleção de bolsistas a partir do dia 26/08/2019, com item que indique que o projeto ainda está sob análise da PRX.
- 9.2 Poderão ser aproveitadas listas de espera de bolsistas.
- 9.3 No caso do edital 218/19, as equipes envolvidas poderão, a partir de 26/08/19, articular a seleção de bolsista e estudantes.

10. Das disposições finais

- 10.1. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à disponibilidade de recursos.
- 10.2. O proponente que for contemplado se compromete a atender as do IFSP já existentes, referentes às atividades de extensão, e as supervenientes.
- 10.3. A PRX poderá expedir normas complementares a este edital.
- 10.4. Os casos omissos serão decididos pela PRX.

11. Do calendário

Publicação do edital	23/08/2019
Período de recebimento das propostas reelaboradas	23/08/2019 a 02/09/2019
Análise pela PRX	03 a 04/08/2019
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2019
Interposição de recursos	05/09/2019
Publicação do resultado	06/09/2019
Início da execução das ações	16/09/2019
Prazo para realização do projeto	Até dezembro de 2019
Finalização do relatório final	15/01/2020

WILSON DE ANDRADE MATOS
Pró-reitor de Extensão do IFSP
(assinatura no original)